



**SÚMULA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/SP**

<b>DATA</b>	08 de novembro de 2018	<b>HORÁRIO</b>	09h00 às 18h00
<b>LOCAL</b>	Sede do CAU/SP – São Paulo/SP		

**Verificação de Quórum**

**Membros presentes**

<b>PARTICIPANTES</b>	Tercia Almeida de Oliveira	Coordenadora
	André Luis Queiroz Blanco	Membro
	Marta Maria Lagreca de Sales	Membro
	Ana Cristina Gieron Fonseca	Suplente
	Violêta Saldanha Kubrusly	Membro

<b>ASSESSORIA</b>	Elaine Cristina da Silva	Gerente Administrativa
	Gisele Gomes de Vitto	Analista Executiva
	Litsuko Yoshida	Analista Administrativa

<b>CONVIDADOS</b>	Carlos Roberto de Moraes	Coordenador de RH
-------------------	--------------------------	-------------------

**Ausências justificadas**

<b>Conselheiro</b>	Adriana Blay Levisky
	Gianfranco Vannucchi
	Rossella Rossetto

**Leitura e aprovação da Súmula**

**Encaminhamento**

**Comunicação**

<b>Responsável</b>	Conselheira Coordenadora Tercia Almeida de Oliveira
--------------------	-----------------------------------------------------

<b>Comunicado</b>	1. Foi agendada uma reunião com o Detran para segunda-feira, dia 14/11, para discutir os detalhes e antecipar as informações sobre o contrato de convênio para coleta biométrica, que será assinado em janeiro/2019;
	2. Para acompanhamento do processo do Sistema de Gestão Integrada, será solicitada na próxima reunião da COA/SP a presença do Assessor Pedro, do Assessor Fred e da Coordenadora Maria Célia para fazer o informe sobre o andamento dos trabalhos, pois eles participaram da reunião do SGI no CAU/BR;
	3. O controle de qualidade será implantado no setor de Atendimento do CAU/SP, com a proposta de atendimento especializado para as funções fins do CAU/SP, ou seja, será deslocado dois atendentes que trabalham na jornada de 6 horas para realizar o atendimento telefônico no setor de Ensino, Fiscalização, Financeiro e Exercício Profissional. Os demais atendentes de 6h farão o atendimento primário. Os atendentes com jornada de 8h serão divididos em atendimento presencial e controle de qualidade, com a determinação de que a ligação ativa para monitorar a qualidade no atendimento, não será realizada para casos rotineiros e sim para atendimentos mais complexos ou com problemas identificados;
	4. A conselheira Violêta informou que a Comissão Temporária UIA tem o propósito de acompanhar e propor a participação paulista no Congresso



Mundial da União Internacional de Arquitetos – UIA2020RIO, que acontecerá entre 19 a 26 de julho de 2020. A comissão tem o papel de catalisar os projetos, as ideias e as ações das comissões do CAU/SP, que possuem relações com os temas do Congresso, a fim de evitar a sobreposição de assuntos. A Conselheira informou também que o Anderson Fioreti de Menezes e Elisabete França participaram do primeiro seminário interno que contemplou os temas gerais do Congresso, no qual foram convocados todos os coordenadores e adjuntos das comissões do CAU/SP, com acompanhamento remoto dos subgerentes regionais. Como decorrência do seminário foi expedida uma correspondência solicitando que as Comissões se manifestassem com propostas de trabalho e contribuições. A comissão UIA sugeriu uma edição especial da Revista Móbile para abordar o Congresso Internacional dos arquitetos;

5. Houve inclusão de extra pauta.

### ORDEM DO DIA

<b>1</b>	<b>Trabalho conjunto com a CRI para mapeamento e solicitação de assento para o CAU/SP em diversas entidades</b>
<b>Fonte</b>	COA/SP
<b>Relator</b>	Conselheira Coordenadora Tercia Almeida de Oliveira
<b>Encaminhamento</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. A conselheira Tercia conversou com o Marcelo, coordenador da CRI/SP - Comissão de Relações Institucionais e propôs trabalho conjunto entre a CRI/SP e a COA/SP para mapear e identificar os assentos para o CAU/SP nas diversas entidades do Estado de São Paulo. Desta forma, cada comissão indicaria dois responsáveis para os trabalhos, ficando os membros Rossella Rossetto e Tercia Almeida de Oliveira como representantes da COA/SP;</li><li>2. <b>Assunto contido na deliberação nº 048/2018 COA-CAU/SP.</b></li></ol>
<b>2</b>	<b>Regimento Interno – Etapa 1: capítulo I “Do Conselho de Arquitetura de Urbanismo De São Paulo – CAU/SP”</b>
<b>Fonte</b>	COA/SP
<b>Relator</b>	Conselheira Coordenadora Tercia Almeida de Oliveira
<b>Encaminhamento</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. A Comissão realizou a leitura do ofício circular 059.2018 do CAU/BR, que traz esclarecimentos sobre a vigência de regimento interno ainda não homologado pelo CAU/BR;</li><li>2. A conselheira Tercia apresentou uma planilha contendo o item 1 do regimento interno para acompanhamento das alterações realizadas;</li><li>3. A COA/SP solicitou que o setor financeiro encaminhe até o dia 22 de novembro de 2018, os relatórios de gestão de 2018, item específico da planilha dos Relatórios de Gestão Quadrimestral, de todas as comissões do CAU/SP, com o intuito de revisar as competências das Comissões e justificar as possíveis propostas de alterações no regimento interno.</li><li>4. <b>Assunto contido na deliberação nº 049/2018 COA-CAU/SP.</b></li></ol>
<b>3</b>	<b>Organograma – Apresentação dos trabalhos do GT</b>
<b>Fonte</b>	GT Organograma
<b>Relator</b>	Gerente Administrativa Elaine Cristina da Silva
<b>Encaminhamento</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. A gerente Elaine Cristina fez a apresentação dos trabalhos do GT e exibiu o organograma proposto pelo grupo. Os membros da COA/SP após a análise do desenho fez os apontamentos a seguir:<ul style="list-style-type: none"><li>• Avaliar a possibilidade de transformar em efetivo o cargo “Auditor de Controles Internos”, que atualmente é de livre provimento;</li></ul></li></ol>



- Definir o papel do Vice-Presidente na revisão do Regimento Interno do CAU/SP;
- O Assessor (atual motorista) no organograma proposto ficou subordinado ao Coordenador de Eventos, fugindo da premissa adotada pelo GT de não vincular assessores à coordenadores;
- Verificar a possibilidade das atribuições do Coordenador de Convênio e Parcerias ser exercidas por um Analista ou, ainda, estar vinculadas à Assessoria de Relações Institucionais. Avaliar também se a área pode ser subordinada à Chefia de Gabinete ao invés da Presidência;
- Verificar a possibilidade da Gestão de Contratos ficar sob responsabilidade da Gerência Administrativa;
- A Coordenação de eventos, estabelecida no organograma, deve fazer a gestão dos contratos e não operacionalizar as ações. Assim, é necessário avaliar a possibilidade de ter um analista para liderar os contratos e fornecedores;
- Verificar a possível alteração da nomenclatura “Secretaria Geral da Mesa” para “Secretaria Executiva”;
- Analisar a proposta do Jurídico, quanto ao aspecto legal das denominações “Procurador e Subprocurador” diante de outras fontes práticas e jurídicas, devido à preocupação das mudanças trazerem impactos futuros que possam comprometer a gestão e orçamento do CAU/SP. Avaliar, ainda, a necessidade de haver 3 cargos de confiança (subprocurador);
- Incluir um Assistente Administrativo subordinado à Assessoria Chefe de Projetos Estratégicos para dar suporte à todas Assessorias ligadas ao Assessor Chefe, ou ainda transferir a vaga de Assistente do Assessor de Projetos Especiais para a Assessoria Chefe, ampliando a atuação da vaga;
- A Comissão entendeu ser desnecessário o cargo de “Gerente Geral”;
- Verificar a possibilidade dos funcionários de TI darem suporte técnico nos eventos. Também deve ficar explícita a diferença do papel da área de “TI” para a área de “Projetos Especiais e Tecnologia”, para não haver sobreposição de funções e responsabilidades. As áreas devem trabalhar em conjunto e de forma integrada;
- Avaliar a possibilidade de alterar o nome do setor de “TI- Tecnologia da Informação” para “TIC – Tecnologia de informação e Comunicação”, uma vez que a área também dá suporte ao sistema de telecomunicação;
- Transferir os 2 funcionários “Assistentes 6 horas”, que estão alocados na Coordenação de Inadimplência para a Gerência Financeira;
- Consultar juridicamente se a equipe que dá suporte à Comissão de Ética, poderá estar vinculada à Gerência Técnica, devido ao tratamento sigiloso dos processos éticos disciplinares;
- Alterar a linha de subordinação dos Agentes de Fiscalização dos Escritórios descentralizados, deixando-os vinculados aos Subgerentes.

**EXTRA PAUTA**

<b>1</b>	<b>Deliberação 057/2018-COA-CAU/BR</b>
<b>Fonte</b>	COA/SP
<b>Relator</b>	Conselheira Coordenadora Tercia Almeida de Oliveira
<b>Encaminhamento</b>	1. A Comissão fez a leitura da deliberação 057/2018 da COA/BR, que trata da regulamentação de licença e justificativa de falta de conselheiro e decidiu propor à COA/BR que reveja a deliberação, pelos seguintes motivos:



- O conselheiro tem cargo honorífico e não cabe a aplicação de critérios da legislação trabalhista para justificativas de faltas, e sim a aplicação do Código de Ética com relação ao compromisso assumido
- Cada Estado tem sua característica, devendo, portanto, a resolução de seus problemas ser tratada em seus regimentos específicos;
- Os editais e regulamentos eleitorais não contem as condições e critérios claros de disponibilidade e de responsabilidade do cargo de conselheiro;
- Não é competência do Plenário deferir ou não pedidos de licença de conselheiros;
- Evitar demandas judiciais advindas de processos trabalhistas e outras demandas judiciais.

2. Assunto contido nas deliberações nº 046/2018 e 047/2018 COA-CAU/SP.

**Tercia Almeida de Oliveira**  
Coordenadora

**André Luis Queiroz Blanco**  
Membro

**Marta Maria Lagreca de Sales**  
Membro

**Ana Cristina Gieron Fonseca**  
Suplente

**Violêta Saldanha Kubrusly**  
Membro

**Elaine Cristina da Silva**  
Gerente Administrativa - Assessoria

**Gisele Gomes de Vitto**  
Analista Executiva - Assessoria